DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 13/11/2026 | Edição nº 2151-A/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
PORTARIA Nº 1.263, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
PORTARIA SEDUC Nº 107/2026 2
PORTARIA SEDUC Nº 108/2026 5
CADERNOS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6
PORTARIA SEDUC Nº 109/2026 7

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.263, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 1.111, de 11 de setembro de 2026, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 27.301/2025;

Considerando a necessidade de realização e conclusão das diligências indispensáveis à adequada instrução do processo, com observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991, que admite a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período, quando as circunstâncias o exigirem,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão e designada pela Portaria nº 1.111, de 11 de setembro de 2026, responsável pela condução do Processo Administrativo nº 27.301/2025, a contar do dia subsequente ao término do prazo vigente.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 915498ec-dfd2-4ba8-b80a-42c57c6779dc

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 107/2026

Institui e organiza a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente/SP e dá outras providências.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e regulamentares que lhe forem conferidas, observada a competência para expedição deste ato,

Considerando o direito à educação, à alfabetização, ao letramento e à aprendizagem matemática com equidade e inclusão;

Considerando a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista e o Plano Municipal de Educação;

Considerando o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e o regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de integrar as ações da SEDUC, das unidades escolares, da articulação municipal da RENALFA e do Comitê Municipal da Política de Alfabetização, respeitadas suas competências;

Considerando a prioridade de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, o acompanhamento dos anos iniciais, a recomposição das aprendizagens e as especificidades da pré-escola e da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Considerando a importância da formação continuada, da educação inclusiva, da análise pedagógica dos resultados do SAREM e das demais avaliações, da fluência leitora, da escrita e da aprendizagem matemática;

Considerando o Decreto Municipal 38.403/2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Seduc de Presidente Prudente/SP, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, destinada a fortalecer a capacidade institucional da Secretaria para planejar, coordenar, articular, implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a integração entre as instâncias administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e a efetivação do direito à alfabetização, ao letramento e à aprendizagem matemática.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

Parágrafo único. A estrutura atuará de forma integrada à Política Municipal de Alfabetização, ao Comitê Municipal da Política de Alfabetização, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA) e aos demais instrumentos de gestão, formação, avaliação e acompanhamento adotados pela rede, respeitadas as competências estabelecidas em atos próprios.

Art. 2º. A estrutura tem por finalidade fortalecer a coordenação e o apoio pedagógico às unidades escolares, subsidiar decisões com base em diagnósticos e avaliações e promover a continuidade das aprendizagens na pré-escola, no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, nos anos iniciais que necessitem de recomposição e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade.

Art. 3º. A atuação da estrutura observará os princípios do direito à aprendizagem, da equidade, da inclusão e acessibilidade, da gestão democrática, do regime de colaboração, da valorização profissional, da proteção de dados dos estudantes, da articulação entre etapas e modalidades de ensino, do acompanhamento contínuo e do uso pedagógico de avaliações e evidências educacionais.

Art. 4º. A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização será constituída por servidores e profissionais vinculados à administração central da Secretaria Municipal de Educação, considerando as funções de gestão, coordenação, supervisão e acompanhamento pedagógico, compreendendo:

I. a Secretária Municipal de Educação;

II. o responsável pela gestão educacional;

III. os responsáveis pelo departamento de ensino fundamental, educação infantil e educação especial;

IV. o(a) Articulador(a) Municipal da RENALFA;

V. os supervisores de ensino que atuam com alfabetização, educação especial e EJA;

VI. os coordenadores pedagógicos que atuam com alfabetização, educação especial e EJA;

Parágrafo único. A estrutura atuará de forma articulada com as equipes gestoras e os profissionais das unidades escolares, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos e funções e as competências estabelecidas na legislação municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá designar servidores efetivos ou ocupantes de funções de confiança, observada a legislação municipal, para o desenvolvimento das ações administrativas e pedagógicas da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A designação dos integrantes será formalizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, no qual constarão a identificação dos servidores e suas respectivas funções na estrutura.

Art. 6º. Compete a secretária de educação, responsável pela gestão educacional e responsáveis pelo departamento de ensino fundamental, educação infantil e educação especial;

I. coordenar institucionalmente a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II. assegurar, observadas as disposições legais e orçamentárias, as condições administrativas, técnicas, formativas e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento das ações;

III. promover a articulação entre os departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação;

IV. estabelecer fluxos de planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações;

V. subsidiar a tomada de decisões com base nos indicadores educacionais e nos resultados das avaliações de aprendizagem;

VI. acompanhar o cumprimento das metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

VII. promover a elaboração e a divulgação do relatório anual de acompanhamento da Política, conforme previsto na normativa municipal aplicável.

Art. 7º. Compete à equipe técnica-pedagógica:

I. planejar, orientar e acompanhar as ações da rede;

II. organizar as ações de formação continuada;

III. apoiar a articulação da transição entre pré-escola e Ensino Fundamental;

IV. analisar informações diagnósticas, formativas e externas;

V. orientar o uso pedagógico dos resultados;

VI. acompanhar a recomposição das aprendizagens, inclusive ações do Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagens – PAPIA;

VII. articular iniciativas de educação inclusiva e atendimento à EJA;

VIII. acompanhar metas e indicadores.

Art. 8º. Compete ao Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA):

I. articular ações com o CNCA, a RENALFA e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

II. sistematizar orientações e informações para a SEDUC;

III. apoiar o planejamento de formações, avaliações e ações de alfabetização;

IV. registrar avanços, necessidades e encaminhamentos;

V. apoiar o regime de colaboração, sempre nos limites de sua designação oficial.

Art. 9º. A organização e o funcionamento da estrutura poderão ser revistos e atualizados, mediante ato da autoridade competente, para atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, às alterações na composição das equipes e às orientações decorrentes do regime de colaboração, respeitadas as competências e os atos normativos vigentes.

Art. 10. A instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização não implica, por si só, a criação de cargos, empregos públicos, funções gratificadas ou novas unidades administrativas, tampouco autoriza aumento de despesas, devendo suas atividades ser desenvolvidas no âmbito da estrutura organizacional e das atribuições funcionais existentes, observada a legislação aplicável.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, com encaminhamento à assessoria jurídica ou aos demais órgãos competentes, quando necessário."

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2026.

KARINA GOMES

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: cdecd264-aef8-4806-b495-6ac9fea742b8

PORTARIA SEDUC Nº 108/2026

Designa os servidores que integrarão a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente/SP.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e regulamentares, e em cumprimento ao disposto no art. 5º da Portaria Seduc nº 107/2026, que institui e organiza a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SEDUC:

I. Secretária Municipal de Educação:

- Karina Gomes;

II. responsável pela gestão educacional:

- Janaína Irene Lopes Comitre Cantero;

III. responsáveis pelos Departamentos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial:

- Márcia da Silva Mendes;
- Andréia Guilhen Brandi;
- Viviane de Albuquerque Franco;

IV. Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA):

- Ariadne de Sousa Evangelista;

V. Supervisoras de Ensino que atuam com alfabetização, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- Elisa Magalhães Celos;
- Lane Gouvea de Oliveira Pimenta;
- Evandro Massaroti Munhoz;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

VI. Coordenadoras Pedagógicas que atuam com alfabetização, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- Kelly da Silva Oliveira;
- Cristiane Panajota Piperas;
- Ariadne de Sousa Evangelista.

Art. 2º. A composição da Estrutura poderá ser atualizada sempre que houver alterações nas atribuições, lotações ou designações dos servidores, mediante ato formal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os integrantes atuarão de forma articulada, no âmbito de suas respectivas atribuições, participando das reuniões e demais atividades relacionadas à Estrutura, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 189318b1-1a20-4bdf-9a07-900e119d2cf0

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA — PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

Dispõe sobre a homologação da relação de concluintes dos cursos "Alfabetiza Juntos SP – Presencial", realizados em 2026, e o reconhecimento dos respectivos certificados no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando a realização, em 2026, dos cursos do Programa Alfabetiza Juntos SP, em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente e o Governo do Estado de São Paulo destinados a professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e a orientadores pedagógicos de unidades escolares que atendem essa etapa de ensino;

Considerando que o percurso formativo dos professores compreende atividades presenciais e assíncronas, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, e que o percurso destinado aos gestores possui carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas;

Considerando que as atividades presenciais e assíncronas integram o respectivo percurso formativo, cuja conclusão deve observar os requisitos estabelecidos na regulamentação do curso;

Considerando a Portaria Seduc nº 51/2026 que regulamentou o curso, divulgada por meio da Circular nº 49.350/2026;

Considerando a Lei Complementar nº 79, de 14 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Presidente Prudente, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a relação de concluintes dos cursos do Programa Alfabetiza Juntos SP, realizados em 2026, constante dos Anexos I e II desta Portaria, referente aos seguintes percursos formativos:

I. Curso: *Alfabetiza Juntos SP – Presencial/Professores 1º ao 5º ano,* com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas;

II. Curso: *Alfabetiza Juntos SP – Presencial/Gestores,* com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas.

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Os certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação aos concluintes relacionados nos Anexos I e II comprovam a conclusão do respectivo percurso formativo, com a carga horária indicada no art. 1º.
Parágrafo único. O acesso à publicação oficial desta Portaria poderá ser disponibilizado nos certificados por meio de QR Code ou endereço eletrônico, sem prejuízo dos mecanismos de verificação da autenticidade de cada certificado.

Art. 3º. O aproveitamento dos certificados para fins de classificação, remoção, ingresso, atribuição e progressão funcional observará, em cada caso, a legislação e a regulamentação específicas, inclusive os requisitos de admissibilidade dos títulos, as datas de conclusão dos cursos, os prazos de apresentação e os limites de pontuação.
Parágrafo único. A homologação de que trata esta Portaria não dispensa a análise dos certificados pelos responsáveis por cada procedimento, nem implica atribuição automática de pontuação ou concessão de progressão funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2026.

KARINA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

ANEXO I
Cursistas concluintes do curso Alfabetiza Juntos SP – Presencial/Professores 1º ao 5º ano

Nº	NOME DO PROFESSOR	NOME DA ESCOLA
1	Daniéle Batistela Uzelotto Alves	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
2	Elisabete Mota de Souza	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
3	Gisele Cristina Silveira Castanho Rosatti	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
4	Rosane Martins de Almeida	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
5	Magda Beserra de Souza Correa	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
6	Ana Lydia San't Anna Perrone	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
7	Amanda da Cruz Santos	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª
8	Vanessa Hanayo Sakotani Neri	Alberto Bernardes Sotello, EM Pnr.
9	Bruna Oliveira Pelegrino	Antonio Moreira Lima, EM
10	Jéssika Naiara da Silva Orlandi	Antonio Moreira Lima, EM
11	Cristiane Aparecida de Oliveira	Antonio Moreira Lima, EM
12	Débora Jacqueline de Jesus	Antonio Moreira Lima, EM
13	Anderson Fortes de Gouveia	Antonio Moreira Lima, EM
14	Amadis Fernandes Mattos	Carlos Alberto Arruda Campos, EM Anexo Carlos Braga, PAE Dr.
15	Silvia Luiza de Lima Buzetti	Carlos Alberto Arruda Campos, EM

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

		Anexo Carlos Braga, PAE Dr.
16	Silvia Regina de Carvalho	Carlos Alberto Arruda Campos, EM Anexo Carlos Braga, PAE Dr.
17	Rosa Aparecida da Silva Rodrigues	Carlos Alberto Arruda Campos, EM Anexo Carlos Braga, PAE Dr.
18	Lais Denário Riss	Carmen Pereira Delfim, EM Prof.ª
19	Ana Carolina Archanjo Galiani	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
20	Karina Ribeiro de Paula Piccinini	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
21	Milene Soares de Oliveira Ribeiro	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
22	Sonia Alves Sant Anna	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
23	Diego Durães Ferreira	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
24	Ângela Aparecida do Rosário Marques Silva	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
25	Gabriele Goes da Silva Luizari	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
26	Flora Katsue Sakata Uyema	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
27	Eliana de Oliveira Martins Cardoso	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª
28	Indigreide Santos Stadel	José Soares Marcondes, EM Cel.
29	Luciana Ap. Medeiros do Nascimento Silva	José Soares Marcondes, EM Cel.
30	Soraia Monalisa Alonso Luque	José Soares Marcondes, EM Cel.
31	Milene Aparecida Elias Ciabattari	Carlos Castilho Cabral, EM Dep.
32	Andressa Alves Semensati	Domingos Ferreira de Medeiros, EM
33	Crystiane Alcanfor Marra	Domingos Ferreira de Medeiros, EM
34	Fernanda Ribeiro de Souza	Domingos Ferreira de Medeiros, EM
35	Iris Goes Fernandes de Melo	Domingos Ferreira de Medeiros, EM
36	Katiele Joyce Soares Guerrero	Domingos Ferreira de Medeiros, EM

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

37	Luana Monteiro	Domingos Ferreira de Medeiros, EM
38	Izabel Carvalho da Silva Vieira	Emílio Becker, EM Pe.
39	Ana Paula Nóbrega Sobrinho	Emílio Becker, EM Pe.
40	Carlos Eduardo Colla Maranho	Emílio Becker, EM Pe.
41	Bruna da Silva Fernandes	Ettore Marangoni, EM Pnr.
42	Wesley Zandonato Correa	Ettore Marangoni, EM Pnr.
43	Janete Silva Honda	Ettore Marangoni, EM Pnr.
44	Marla Cristina Rodrigues Buzetti	Ettore Marangoni, EM Pnr.
45	Audrey Ferreira Rosa	Ettore Marangoni, EM Pnr.
46	Fabiana Carla Drimel Curado	João Franco de Godoy, EM Dr.
47	Kelly Cristina Vasconcelos	João Franco de Godoy, EM Dr.
48	Fernanda Lopes Catóia	João Franco de Godoy, EM Dr.
49	Caroline Ghirotto Silva	João Franco de Godoy, EM Dr.
50	Eduardo Alberto Ferreira	João Franco de Godoy, EM Dr.
51	Laiz Mariana Rosa Premuli Molina	João Sebastião Lisboa, EM
52	Graciele Zechi de Araújo Corrêa	João Sebastião Lisboa, EM
53	Jane Andreia Vitor	João Sebastião Lisboa, EM
54	Rutiney Tavares Siqueira Soares	João Sebastião Lisboa, EM
55	Ivani Cristina Gibim Oichi	João Sebastião Lisboa, EM
56	Irineia Vieira Lessa	João Sebastião Lisboa, EM
57	Angélica Pereira de Souza Parras	José Carlos João, EM Prof.
58	André Luis G. Ximenes Silva	José Carlos João, EM Prof.
59	Juliana Aparecida. Pereira dos Santos	José Carlos João, EM Prof.

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

60	Renata Cristina de Almeida	José Carlos João, EM Prof.
61	Ana Beatriz de Oliveira Soares	José Carlos João, EM Prof.
62	Edna Batista Pimentel	José Carlos João, EM Prof.
63	Cláudia Ramos Silva	José Carlos João, EM Prof.
64	Michelle Cristina Dalaqua Silva	José Carlos João, EM Prof.
65	Ana Maria da Silva Santos	José Carlos João, EM Prof.
66	Lisandra Carla Orlando Fabris	José Carlos João, EM Prof.
67	Rosilene Ribeiro da Cruz	José Carlos João, EM Prof.
68	Ana Paula Mendes da Silva	José Carlos João, EM Prof.
69	Alessandra Cristina Ferreira Faustino	José Carlos João, EM Prof.
70	Cristiane Silva Shiguematsu Costa	José Carlos João, EM Prof.
71	Leonardo Henrique Barbosa	José Carlos João, EM Prof.
72	Amanda Soares Simões Serafim	José Roberto dos Santos, EM Dir.
73	Joyce Araujo Reinol	José Roberto dos Santos, EM Dir.
74	Andreia Brito Cardoso de Oliveira	José Roberto dos Santos, EM Dir.
75	Andréia Mayumi Fukumoto	José Roberto dos Santos, EM Dir.
76	Ana Carolina Almeida de Moraes	Ludovica Ligabo Rodrigues, EM Pna.
77	Adriana Oliveira Felício Santos Eiras	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
78	Júlia Chiquitti Narcizo	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
79	Lenize Bastos de Oliveira	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
80	Maria Angélica da Silva Gonçalves	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

81	Patrícia Gabriela Rodrigues	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
82	Ana Claudia Alves Mungo	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
83	Cláudia da Silva Ferreira	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
84	Ana Claudia Andrade Turatti	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
85	Cristina Satsuki Ono Kaneko	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª
86	Lilian Cristina de Faria Ribeiro	Ocyr de Azevedo, EM Prof.
87	Giovana Leonardo de Moura	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
88	Letícia Fernanda da Silva Vieira Alves	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
89	Luciana Ciambroni Teixeira dos Santos	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
90	Ana Cristina de Oliveira Souza	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
91	Maria Olivia de Pinho Bento	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
92	Kesia Pereira Rabelo	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
93	Carlos Eduardo de Almeida Sampaio	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
94	Jorge José da Silva	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
95	Elisangela Gomes Barbosa	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
96	Daniele Garcia Martins Cavalcante	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
97	Jocélia Zelinka Rodrigues	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª
98	Larissa Cristine de Souza Xavier	Rosana Negrão de Freitas dos Santos, EM
99	Ana Paula de Abreu Dias	Rosana Negrão de Freitas dos Santos, EM

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

100	Edna Leliana da Cunha Teschi	Rosana Negrão de Freitas dos Santos, EM
101	Graciele de Cassia Morais Silva	Rosana Negrão de Freitas dos Santos, EM
102	Nígia Mariano Schisbelgs	Rosy Odetty Roriz Brandão, EM Prof.ª
103	Renan Moreira Ulloffo	Rosy Odetty Roriz Brandão, EM Prof.ª
104	Denise Caldeira Zampiere Felício	Rosy Odetty Roriz Brandão, EM Prof.ª
105	Patrícia Oliveira da Silva	Rui Carlos Vieira Berbert, EM
106	Jéssica Patrícia Oliveira Santos	Antonio Zacarias, EM Rot.
107	Lucilene Melo dos Santos Oliveira	Antonio Zacarias, EM Rot.
108	Ana Cristina Aparecida Licurgo da Fonseca	Vilma Alvarez Gonçalves, EM Prof.ª
109	Magda Rodrigues	Vilma Alvarez Gonçalves, EM Prof.ª
110	Marisa dos Santos Panício	Gilza Maria Zauhy Garms, EMEIPP Prof.ª Dr.ª
111	Viviane Cristina de Oliveira Amorim	Gilza Maria Zauhy Garms, EMEIPP Prof.ª Dr.ª
112	Maria Deise Lisboa de Torres	Gilza Maria Zauhy Garms, EMEIPP Prof.ª Dr.ª
113	Fernanda Bárcaro Silva Batalhoti	Gilza Maria Zauhy Garms, EMEIPP Prof.ª Dr.ª

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

ANEXO II
Cursistas concluintes do curso Alfabetiza Juntos SP – Presencial/Orientadores Pedagógicos

Nº	NOME DA ESCOLA	NOME DO(A) ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A)
1	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Prof.ª	Rosângela Zacqui Silveira
2	Alberto Bernardes Sotello, EM Pnr.	Viviane Barrozo Manfre
3	Antonio Moreira Lima, EM	Renata Aparecida Grillo de Souza Silva
4	Antonio Zacarias, EM Rot.	Adriana Alves Peruzi
5	Carlos Alberto Arruda Campos, EM Anexo Carlos Braga, PAE Dr.	Hosana Cardoso Coimbra Florentino
6	Carlos Castilho Cabral, EM Dep.	Luciana Maria Moyses Caetano
7	Catarina Martins Artero, EM Prof.ª	José Siqueira dos Santos
8	Conceição Barbosa Tamaoki Horio, EM	Maria Raquel Azevedo dos Santos
9	Domingos Ferreira de Medeiros, EM	Luciana de Freitas Telles Peres
10	Emílio Becker, EM Pe.	Ivanice Maria de Melo Tosato
11	Ettore Marangoni, EM Pnr.	Marcia Ribeiro de Jesus
12	Francisca de Almeida Goes Brandão, EM Prof.ª	Juliana Mancini Leite Rodrigues
13	Gilza Maria Zauhy Garms, EMEIPP Prof.ª Dr.ª	Lilian Maria Martins Paris Silva
14	Giseli Dalefi, EM	Marcela Cressembini Zamberlan de Souza
15	João Sebastião Lisboa, EM	Tamara Cristina Pellini Cordon
16	João Franco de Godoy, EM Dr.	Rosangela Malacrida Santos

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

PORTARIA SEDUC Nº 109/2026

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE EDUCAÇÃO

17	José Soares Marcondes, EM Cel.	Patricia Aparecida Toledo de Lima Dias
18	Juraci Meneses Peralta, EM Prof.ª	Guadalupe Aparecida Maino Rosa
19	Ludovica Ligabo Rodrigues, EM Pna.	Josiane Tardin
20	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Prof.ª	Rosangela Aparecida Pinheiro Perussi
21	Maria Isabel Barbosa Negrão, EM	Mirian Miotto Barboza Muniz
22	Odette Duarte da Costa, EM Prof.ª	Luciane Rodrigues Ferreira Vidal
23	Rui Carlos Vieira Berbert, EM	Thais Viviane de Souza Peruchi
24	Vilma Alvarez Gonçalves, EM Prof.ª	Ana Claudia Teixeira Tinta
25	Eluiza de Rezende Rodrigues, EM Prof.ª	Luciana Karina Prampero Shimbata

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jardim Cinquentenário – CEP: 19010-081
(18) 3918-4100 – seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-13T16:00:00-0300